

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Matéria: Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 001/2023.

Objeto: Altera o artigo 15, §3°, Lei Orgânica n° 01, de 20/12/1993 do Município de Campestre da Serra/RS e dá outras providências.

O Projeto de Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 001/2023 passou por esta Comissão, especialmente em razão de abordar assunto quanto a área de orçamento e finança, atendendo, desta maneira, o art. 28, "b", e art. 35° do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo e tendo em vista, que o presente projeto não possui nenhuma despesa financeira e orçamentária prevista ou que traga algum impedimento legal, entende-se que este não possui nenhum óbice e nenhum motivo para não tramitar.

Diante dos fundamentos declinados, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 001/2023.

Câmara de Vereadores de Campestre da Serra, 13 de setembro de 2023.

Jandir Antônio José Martins

Presidente

Gilberto de Souza Michelon Vice-presidente

Susana Ribeiro Guerra Secretária